

órgão/instituição responsável pelo atendimento correspondente;

e) em relação aos deslocamentos citados no art. 1º, inciso V: comprovante da convocação para participação em ato judicial;

f) em relação aos deslocamentos citados no art. 1º, inciso VI: apresentação de documento de atividade profissional;

g) em relação aos deslocamentos citados no art. 1º, inciso VII: nota fiscal dos serviços e/ou mercadorias correspondentes;

h) em relação aos deslocamentos citados no art. 1º, inciso VIII: apresentação de autorização de consulta e/ou exame através de ficha do gestor de saúde;

i) em relação aos deslocamentos citados no art. 1º, inciso IX: apresentação de comprovante de residência.

§ 1º Em relação aos deslocamentos citados no art. 1º, inciso X, caberá à equipe da barreira sanitária verificar os fatos relevantes apresentados.

§ 2º Em relação aos deslocamentos citados no art. 1º, inciso XI, caberá à equipe da Fundação Municipal de Saúde da barreira sanitária avaliar as condições de urgência/emergência apresentadas.

§ 3º Em relação ao deslocamento de pessoas com sintomas relativos à Covid-19, os pacientes deverão ser orientados a procurar atendimento no sistema de saúde do Estado do Maranhão, a fim de serem inseridos na Regulação do Sistema Único de Saúde, no Município de Teresina.

§ 4º A Fundação Municipal de Saúde poderá, ainda, preencher ficha de diagnóstico clínico e fazer aferição de sinais vitais e prestar orientações aos condutores e passageiros.

Art. 5º As pessoas que se enquadrem nos critérios deste Decreto, necessitando acesso frequente ao Município de Teresina, poderão se cadastrar em site público para obter documento digital comprobatório a ser apresentado no controle das barreiras.

Art. 6º Os veículos flagrados trafegando, no âmbito do Município de Teresina, em desacordo com o estabelecido neste Decreto, estarão sujeitos à multa no valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) por cada passageiro transportado.

Art. 7º O descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 268, do Código Penal, sem prejuízo da responsabilização cível e administrativa, quando for aplicável.

Art. 8º Fica autorizada a apreensão de qualquer veículo ou meio de transporte, inclusive fluvial, que esteja transportando passageiros em desconformidade com o estabelecido no presente Decreto.

Parágrafo único. O veículo ou meio de transporte apreendido será conduzido a local adequado e ficará sob a tutela dos órgãos da municipalidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até ulterior deliberação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de maio de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REF. EDITAL 01/20. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo, Edital 1/2020, para se apresentarem na Diretoria de Assistência Especializada-DAE (Rua Desembargador Freitas, 1599 – Centro) nos dias 19 e 20/5/2020, das 08h às 14h.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Procuradoria Geral do Município

DULCELENE SOUSA DA LUZ
Secretaria Municipal de Comunicação Social

RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÕES BRAGA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

MIGUEL SINHUÊ FONSECA ROSAL
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

RAUL LÍVIO MONTEIRO FERRAZ
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

LUCAS FORTES CARVALHO
Secretaria Municipal da Juventude

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MACILANE GOMES BATISTA
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

RICARDO BANDEIRA LOPES
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MONIQUE DE MENEZES
Sec. Mun. de Concessões e Parcerias

MANOEL MOURA NETO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Monsenhor Chaves

HELINE SILVA SANTOS
Presidente da Fundação Wall Ferraz

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Presidente da PRODATER

CLAUDIA ALVES ZARUR ROCHA
Presidente da ETURB

TANDRRA MARIA FURTADO MATIAS
Presidente da IPMT

MARIA VILANI DA SILVA
Superintendente Desenvolvimento Rural

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

PAULO ROBERTO DA ROCHA NONATO
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENEZES
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA
Superintendente da STRANS

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2020 - Nº 2.770 - 18 de maio de 2020

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

[SYLVIA
SOARES
OLIVEIRA
PORTELA:274
PORTELA:274
85234315] Assinado de forma
digital por SYLVIA
SOARES OLIVEIRA
PORTELA:27485234
315
Dados: 2020.05.18
13:07:33 -03'00'

Ordem de apresentação.: Dia 19/5 (Terça) Médico plantonista, Enfermeiro plantonista, Farmacêutico, Fisioterapeuta plantonista, Aux. Administração e Téc. Radiologia. Dia 20/5 (Quarta) Téc. Enfermagem e Nutricionista diarista Será considerado desistente aquele que não comparecer na forma ora estabelecida.

| Ordem | Cargo: Médico, Especialidade: Médico plantonista, Carga horária: 24h | CPF |
|-------|--|-------------|
| 1 | ANTONIO LUIS SILVA | 64201546349 |
| 2 | ITALO GOMES SUCUPIRA | 00524691312 |
| 3 | PALOMA DE CASTRO LUNA | 02459144393 |
| 4 | JOSE LUCAS DE SOUSA COELHO | 03320224395 |
| Ordem | Cargo: Técnico de nível superior, Especialidade: Enfermeiro plantonista, Carga horária: 24h | CPF |
| 1 | TÉRCIO DAVID SOARES LIMA | 04023592323 |
| 2 | ANTONIA FABIANA RODRIGUES DA SILVA | 05966101302 |
| 3 | BARTOLOMEU DA ROCHA PITA | 02434236324 |
| 4 | VERA LÚCIA DE SOUSA SILVA | 46292357368 |
| 5 | DAYSE OLÍVIA DAMASCENO FERREIRA | 83133259334 |
| Ordem | Cargo: Técnico de nível superior, Especialidade: Farmacêutico, Carga horária: 30h | CPF |
| 1 | FRANCISCO ELRICK DE SOUSA OLINDA | 66724317304 |
| 2 | VICTOR AUGUSTO ARAUJO BARBOSA | 03651463311 |
| Ordem | Cargo: Técnico de nível superior, Especialidade: Fisioterapeuta plantonista, Carga horária: 24h | CPF |
| 1 | FRANCISCA VANESSA BARROS COSTA | 02816086364 |
| 2 | LUMA LUAR DE PÁDUA SOUSA LOPES | 03789013382 |
| 3 | FRANCISCO MAURÍLIO DA SILVA CARRIAS | 04916757394 |
| 4 | IGOR ALMEIDA SILVA | 04899774303 |
| 5 | FERNANDA VANESSA CARVALHO DUARTE | 01758212322 |
| Ordem | Cargo: Assistente técnico administrativo, Especialidade: Auxiliar de administração, Carga horária: 30h | CPF |
| 1 | RAUL MIGUEL MONTEIRO | 02523628376 |
| 2 | PLACIDO M A SARAIVA | 00487986300 |
| 3 | JANAINA PERES TEIXEIRA MACHADO | 00922003386 |
| 4 | KASSIO RAFAEL ALVES MIRANDA | 02822387354 |
| 5 | FELIPE MARQUES DA SILVA CARVALHO | 03963379375 |
| Ordem | Cargo: Assistente técnico de saúde, Especialidade: Técnico em radiologia, Carga horária: 24h | CPF |
| 1 | ANDERSON BARROSO ROCHA | 05252452350 |
| 2 | DANILLO HORTENCIO VERAS SILVA | 04975150328 |
| 3 | AUDILENE MARIA OLIVEIRA LOPES | 71732500304 |
| 4 | CRISLANNI NEIDINNI DA SILVA OLIVEIRA | 04610387301 |
| 5 | FERNANDO JEFFERSON DE ALMEIDA E SILVA | 02571941348 |
| 6 | SAMIRA KEILA DA COSTA CAVALCANTE | 05204761314 |
| Ordem | Cargo: Assistente técnico de saúde, Especialidade: Técnico em enfermagem, Carga horária: 30h | CPF |
| 1 | PATRICIA GUIMARAES SILVA | 49061313368 |
| 2 | SANDRA MARIA DOS SANTOS COSTA | 56662238368 |
| 3 | EDILENE DE OLIVEIRA SOUSA | 91809347572 |
| 4 | CÉLIO ROBERTO COSTA NUNES | 88726347334 |
| 5 | FRANCISCA MEIRE PINHEIRO MADEIRA | 89632702387 |
| 6 | ANA AMÉLIA DE SOUSA SILVA | 82941505334 |
| 7 | FRANCIMARY ANDRADE | 80975127349 |
| 8 | SILVANA LOURDES DE SOUSA | 83826459334 |
| 9 | KETILENE DA SILVA OLIVEIRA | 89267346334 |
| 10 | ANUNCIADA FORTALEZA DE SOUZA | 00537473300 |
| 11 | POLIANA DA CONCEIÇÃO BRAGA | 94199086315 |
| 12 | LAIANNE MARIA SANTIAGO FRAZÃO - pcd | 01254556311 |
| 13 | VIVIANE DE ARAUJO SANTOS | 65602340378 |
| 14 | VERA LUCIA DA SILVA COSTA | 66035813372 |
| 15 | ERLANGELA ARAUJO LIMA | 63706113368 |
| 16 | MARIA JUCILEIDE ALVES | 91198461349 |
| 17 | MOISES CARVALHO DA SILVA | 30768635845 |
| 18 | WANDERLEA MARIA DA SILVA | 00750766328 |
| 19 | ROSEANE FEITOSA SABINO | 01871311390 |
| 20 | ANTONIO CARLOS COSTA SOARES | 01502209365 |
| 21 | LENICE DE SOUSA WANDERLEY | 0092885348 |

| 22 | MARIA DA CRUZ OLIVEIRA CAMPELO | 00951898310 |
|--------------------------------------|---|-------------|
| 23 | FRANCISCO ALVES DE SOUSA | 02211230326 |
| 24 | CLEIDIANE ALVES ROCHA | 04697827309 |
| 25 | ESTELA MESSIAS SOUSA | 04701166332 |
| Ordem | Cargo: Técnico de nível superior, Especialidade: Nutricionista diarista, Carga horária: 30h | CPF |
| 1 | LAYANA RODRIGUES CHAGAS | 02788194358 |
| 2 | ANA CAROLINA DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA | 03991212340 |
| Total de convocados.: 54 | | |
| Documentação.: Itens 2.8, 2.11 e 7.8 | | |

Teresina, 18 de maio de 2020. Manoel de Moura Neto, Presidente da Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONTRATO Nº 181/2020. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Diretor de Recursos Humanos EVANDRO TAJRA HIDD, doravante chamado CONTRATANTE, celebram, sob o regime de direito público, o presente Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13º do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal nº 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.751/15 mediante as cláusulas e condições a seguir, considerando o resultado final do Edital 1/2019, Homologado em 20/8/2019, publicado no DOM 2.588. CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO exercerá a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM em qualquer Unidade designada pela Administração, estando ciente e concordando com sua(s) lotação(ões) de modo que a não aceitação ao(s) local (is) designado(s) implica em recusa injustificada, ensejando a extinção imediata deste Contrato sem direito a indenização. CLÁUSULA SEGUNDA – O candidato aprovado poderá ser convocado para substituições eventuais, conforme as necessidades da FMS, não podendo a contratação ultrapassar o período máximo de 12 (doze) meses, salvo nas situações previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 3.290/2004; PARÁGRAFO ÚNICO - Não havendo substituições contínuas, o contrato será rescindido, mesmo que não atingido o tempo limite permitido; CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do contrato e encaminhamento ao local de trabalho indicado pela Fundação Municipal de Saúde, o contratado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, sob pena de rescisão unilateral do contrato. CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE pagará, nos meses em que o CONTRATADO exercer suas atividades, a título de retribuição, a quantia referente a remuneração inicial do cargo efetivo equivalente, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência e Imposto de Renda, se for o caso, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 3.290/2004. CLÁUSULA QUINTA – A carga horária semanal será de 30 horas, obedecendo à legislação vigente, obrigando-se o CONTRATADO a cumprir integralmente a carga horária estipulada. CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO sujeitar-se-á a normas gerais aplicáveis aos servidores da CONTRATANTE no que tange aos deveres e obrigações do cargo, mas não pertence ao quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde. CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do CONTRATADO o valor dos danos e prejuízos causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia no exercício de suas funções. PARÁGRAFO PRIMEIRO- O Contratado não faz jus a qualquer progressão funcional. CLÁUSULA NONA - O presente contrato rege-se pelas normas de direito público, aplicando-se-lhe, no que couber, as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica de Teresina e demais normas municipais vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATADO está ciente que sua contratação ocorre conforme as necessidades e possibilidades da Fundação Municipal de Saúde – FMS. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido, sem direito a indenizações, conforme art. 7 da Lei nº 3.290/2004. I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 dias; III – por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado; IV – pelo óbito do contratado; V – quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos de pessoal contratado; VI – por iniciativa do contratante, verificada a infli-